



## EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital nº 06/PPGE/2023, o edital de homologação do resultado final e a convocação para as matrículas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), curso de mestrado em Educação, publicado em 05 de dezembro de 2023 e o edital complementar para a matrícula publicado em 16 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para a matrícula em segunda chamada do processo de seleção de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula em segunda chamada estão relacionados no anexo I deste edital.

1.2. O candidato classificado e convocado para a matrícula em segunda chamada deverá seguir as normas do **edital complementar para a matrícula, publicado em 16 de fevereiro de 2024** (disponível em <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/>) e as normas deste edital.

1.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2 deste edital será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

1.4. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de matrícula seguirá o quadro apresentado abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
21/03	Publicação de edital de convocação de candidatos em 2ª chamada	<a href="https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/">https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/</a>
até 25/03	Período de matrículas online dos candidatos convocados	<a href="https://forms.gle/RuRQ354mZG6G9AR5A">https://forms.gle/RuRQ354mZG6G9AR5A</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

	em 2ª chamada	
--	---------------	--

2.2. O candidato que não entregar nenhum documento no período de matrícula online previsto no cronograma do item 2.1 será considerado desistente.

2.3. O candidato convocado por este edital deve seguir as orientações do edital complementar de matrícula publicado em 16 de fevereiro de 2024 quanto ao procedimento e entrega dos documentos de matrícula.

2.4 O candidato que apresentar os documentos previstos no edital complementar de matrícula publicado em 16 de fevereiro de 2024 e a secretaria detectar pendências, documentos incorretos e/ou ilegíveis que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, será contatado pelo PPGE através do e-mail até o dia 26/03/2024 e terá o prazo de até o dia 27/03/2024 para sanar as pendências que forem identificadas.

2.4.1. O candidato que for contatado por e-mail, conforme item 2.4, e não responder dentro do prazo limite determinado, não será matriculado e perderá o direito à vaga.

### 3. DAS MATRÍCULAS:

3.1. As matrículas realizar-se-ão exclusivamente de forma on-line, conforme cronograma do item 2.1.

3.2 Durante o período de matrículas online de cada chamada, o candidato convocado deverá preencher e anexar todos os documentos e formulários solicitados no edital complementar para a matrícula publicado em 16 de fevereiro de 2024 na página <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de editais, retificações e as chamadas de candidatos aprovados decorrentes do edital 06/PPGE/2023.

4.3. A Comissão de seleção não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

4.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o processo seletivo – edital 06/PPGE/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

4.6. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

Blumenau, 21 de março de 2024.

*Documento Assinado digitalmente na folha de assinaturas*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**ANEXO I**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA A MATRÍCULA EM SEGUNDA**  
**CHAMADA**

Inscrição	Nome
7064	LENIZE SILVA ARROJO